



PORTARIA Nº 076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de outubro de 2011 até o dia 30 de setembro de 2013, ao servidor **Pedro Henrique Rocha Axt**, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Itajaí, 03 de outubro de 2011.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente